



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG

CORREGEDORIA MUNICIPAL

CNPJ 22.679.153/0001-40

Rua Montes Claros n° 243 - Centro - CEP 39.300-000

---

**EMENTA: DENÚNCIA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSPORTES. PROCESSO DISCIPLINAR DE SINDICÂNCIA. INSUBORDINAÇÃO E DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO LEGAL. PROCESSO DISCIPLINAR DE SINDICÂNCIA. ART. 192, II DA LEI COMPLEMENTAR N° 23/2015. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO FATO IMPUTADO. ABSOLVIÇÃO.** Pedido de providências em razão de imputação de falta disciplinar por insubordinação, atentando ao que dispõem os artigos 154, V e 155, XII, da Lei Complementar n°. 23/2015. Instrução probatória documental e testemunhal demonstrando a insubsistência da falta apontada, com indícios de perseguição ao servidor Sindicado por razões políticas. Relatório e decisão final pela absolvição do servidor, nos termos do art. 192, II, da Lei Complementar n°. 23/2015. **(Corregedoria Municipal. Processo Administrativo de Sindicância n°. 01/2021. Sindicado: Robson Rodrigues. Comissão Disciplinar: Camila Vieira Barbosa - Presidente, Maria de Fátima Lopes Ferreira e Danilo Pereira dos Santos. Data da decisão: 21/05/2021).**